

## **CHAMADA SIMPLIFICADA N° 07/2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTE/ PESQUISADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.**

**PROCESSO N° 23106.075115/2024-51**

### **1. FINALIDADE**

O Programa de Pós-Graduação em Literatura (POSLIT) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1. Ser pesquisador(a) (colaborador(a) ou permanente) do Programa de Pós-Graduação em Literatura.
- 2.2. Ter Currículo Lattes e os perfis ORCID e Google Scholar atualizados na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto desta Chamada.
- 2.3. Estar com o Credenciamento no POSLIT dentro do prazo de validade.
- 2.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no Currículo Lattes.
- 2.5. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta Chamada.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2024 (PROAP/CAPES), em conformidade com a Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 96.790,00.

### **4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1. O(s) solicitante(s) receberá(ão) o auxílio nas seguintes faixas:

I - auxílio para projeto de pesquisa individual no âmbito das linhas de pesquisa do POSLIT ou que proponham diálogos entre as linhas de pesquisa - 01 cota de R\$ 3.500,00;

II - auxílio para projeto de pesquisa coletiva no âmbito das linhas de pesquisa do POSLIT ou que proponham diálogos entre as linhas de pesquisa - 01 cota de R\$ 3.500,00 por docente, com limite de R\$ 10.500,00.

III - auxílio para participação de professor em atividades de intercâmbio e científico-acadêmicos no país - 01 cota de até R\$ 7.000,00;

IV - auxílio para participação de professor em atividades de intercâmbio e

científico-acadêmicos no exterior - 01 cota de até R\$ 12.000,00.

Parágrafo único: O valor total da cota nas faixas II, III e IV será determinado pela Comissão Orçamentária após análise da documentação indicada no item 5.1 desta Chamada.

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada.

4.1. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento das exigências desta Chamada.

4.2. As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, I-f) poderão ser as seguintes:

a) participação em cursos e treinamentos;

b) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;

c) manutenção de acervo de periódicos;

d) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;

e) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e científico-acadêmicos no país e no exterior;

f) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.

4.1. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (maiores detalhes no Anexo IV da referida Portaria).

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O POSLIT não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.5. Cada servidora/servidor docente pode ser contemplada/o apenas uma única vez no âmbito deste edital.

## **5. INSCRIÇÃO**

5.1. A/O proponente poderá enviar uma única solicitação no âmbito desta Chamada, em conformidade com o disposto no item 4.5, a ser submetida via SEI em processo do tipo "Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física" ao coordenador do POSLIT, com cópia em arquivo único, formato pdf, para a Secretaria de Pós-Graduação do IL pelo e-mail [ilsecpos@unb.br](mailto:ilsecpos@unb.br) em que estejam anexados os seguintes documentos:

5.1.1. Carta de Apresentação, com informações relevantes sobre a solicitação de auxílio financeiro e indicação da faixa de financiamento, conforme item 4.1. desta

Chamada;

5.1.2. Carta de Aceite, em caso de atividades de intercambio e científico-acadêmicos no país e no exterior;

5.1.3. Registro da ação no SIGAA, em caso de proposição de evento/curso/projeto de extensão;

5.1.4. Currículo Lattes, ORCID e Google Scholar atualizados;

5.1.5. Formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB (disponível no SEI);

5.1.6. Termo de compromisso (Anexo I);

5.1.7. No caso de solicitações que envolvem a participação de alunos: Declaração de aluno regular e Histórico escolar atualizados, emitidos por meio do SIGAA, e ficha de Autodeclaração de critérios (Anexo II).

5.2. Na solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto desta Chamada, deve estar explicitado o evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico ao qual será vinculado o pagamento.

5.2.1. Para fins desta Chamada, considera-se evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico aquele que se autodenomine nacional/internacional e cujo comitê científico ou artístico seja composto de membros de mais de um departamento/instituição.

5.2.2. Os trabalhos apresentados em evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico devem gerar um dos seguintes produtos acadêmicos, que deverão ser publicados nos anais ou no programa do evento:

5.2.2.1. trabalho completo;

5.2.2.2. resumo expandido;

5.2.2.3. resumo.

5.3. Serão desconsiderados os pedidos de solicitante(s) que não possua(m) Currículo Lattes, ORCID e Google Scholar atualizados quando do encaminhamento do processo;

5.4. Submetida a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador objeto desta Chamada, sua titularidade é intransferível;

5.2. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão Orçamentária.

## 6. CALENDÁRIO E REPASSE DO RECURSO

6.1. O pedido de auxílio financeiro deve ser realizado em conformidade com o seguinte calendário:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
De 23 de agosto a 04 de outubro de 2024	Período de solicitação
07 (sete) dias após o encaminhamento da solicitação à Comissão Orçamentária	Divulgação de resultado preliminar
03 (três) dias após a data de emissão do parecer da Comissão Orçamentária	Apresentação de recurso
11 de outubro de 2024	Prazo final de empenho

6.2. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e

bolsas da UnB. O procedimento é feito pela Tesouraria da UnB, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

7.2. Para fins de prestação de contas, a/o proponente deve utilizar o processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.1 desta Chamada, para inserir:

7.2.1. o comprovante de apresentação do trabalho, o comprovante de realização do evento ou o certificado da atividade desenvolvida;

7.2.2. o produto acadêmico vinculado ao pedido de auxílio financeiro ao pesquisador, da seguinte forma:

7.2.2.1. a versão publicada do trabalho nos anais ou no programa do evento, se for o caso;

7.2.2.2. cópia digital do programa ou do folheto do evento.

7.3. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar o recurso recebido, este deverá ser devolvido dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU do recurso não utilizado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Orçamento do POSLIT.

8.2. Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do IL, do DPI do DPG, ou em razão de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.3. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador e atender às demandas da Dirpe/DPI e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

8.4. A/O proponente deve observar os termos e as condições desta Chamada no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro a pesquisador, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento desta Chamada será desconsiderada.

8.5. As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere o item 5.1 deste edital são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas cabíveis por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação.

8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos**, **Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 22/08/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11598040** e o código CRC **915FABD2**.